



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 433/2001, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

**QUE DÁ DENOMINAÇÃO AO
POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO
NO DISTRITO DE PALESTINA,
MAURITI-CEARÁ, e dá outras
providências.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “ELIAS PIMENTA DE SOUSA” o Posto de Saúde do Distrito de Palestina, deste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comunicar aos órgãos competentes esta decisão tomada por esta Casa Legislativa, a fim de que seus efeitos jurídicos se reproduzam.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2001.


MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

